



**PREFEITURA DE
BALSAS**
AVANÇO E OPORTUNIDADE

SLC
Secretaria Municipal
de Licitações e Contratos

Página 1 de 1

FLS: 000002

[Handwritten signature]

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



Comunicação Interna nº 157/2025/SECOM

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, encaminha-se o Documento de Formalização da Demanda (DFD) à Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, na qualidade de órgão gerenciador, para análise e manifestação do Secretário responsável.

Após a aprovação e manifestação favorável por parte da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, solicita-se o encaminhamento dos autos à Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, para análise e adoção das providências cabíveis quanto à abertura formal do processo de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares pertinentes.

1. Unidade Requisitante



Secretaria Municipal de Cultura
Secretário: Alexandro Barbosa Montelo

2. Justificativa da Necessidade

A Secretaria Municipal de Cultura apresenta demanda para atendimento das atividades de preparação, ambientação e adequação estética dos espaços públicos utilizados em eventos comemorativos, cívicos, religiosos e culturais que compõem o calendário oficial de Balsas – MA. Essa agenda envolve ações de grande relevância coletiva, com fluxo intenso de público e repercussão direta sobre a dinâmica urbanística, cultural e social da cidade.

2.1. Problema identificado

Atualmente, a Secretaria dispõe de estrutura limitada para organizar os ambientes públicos de forma compatível com o porte e a complexidade dos eventos realizados ao longo do ano. Há insuficiência de materiais, carência de suporte técnico especializado e ausência de mecanismos que permitam o tratamento adequado dos elementos decorativos já pertencentes ao acervo municipal.

Essa limitação estrutural tem gerado obstáculos recorrentes, tais como:

- Dificuldade para organizar e ambientar diferentes pontos da cidade dentro dos prazos estabelecidos;
- Degradação de elementos decorativos utilizados em eventos anteriores, sem condições adequadas de recuperação;
- Ocorrência de intervenções improvisadas, realizadas sem planejamento técnico adequado;
- Redução do padrão estético esperado pela população e visitantes;
- Dificuldade para manter continuidade, coerência visual e identidade temática nos eventos tradicionais;
- Aumento de riscos para frequentadores e servidores, diante de métodos improvisados de organização dos espaços;
- Comprometimento da atratividade turística e cultural em períodos de grande movimento



social.

2.2. Riscos e impacto da não solução

Se a situação permanecer sem resposta, o município estará sujeito a:

- Prejuízos na execução dos eventos programados, com possibilidade de atrasos e insuficiência na preparação das áreas públicas;
- Perdas patrimoniais, decorrentes da deterioração de materiais já adquiridos ao longo dos anos;
- Redução da participação popular e da experiência urbana em eventos tradicionais;
- Desalinhamento entre o calendário cultural e a capacidade operacional da Secretaria;
- Potencial aumento de custos futuros, caso seja necessário realizar ações emergenciais;
- Fragilização da imagem institucional da Administração, especialmente em períodos de grande visibilidade.

A necessidade apresentada tem natureza contínua, recorrente e diretamente vinculada às atribuições institucionais da Secretaria de Cultura.



3. Indicação da Equipe de Planejamento

- Maryelle Kellyne Lopes Santos

4. Das Especificações da Demanda



Considerando os elementos acima, solicita-se à equipe de Planejamento a elaboração de **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, com vistas a examinar, de maneira isenta e fundamentada, as alternativas tecnicamente possíveis para atender às demandas relacionadas à ambientação e adequação estética dos espaços públicos em eventos culturais.

O ETP deverá contemplar, no mínimo:

- Levantamento das necessidades recorrentes e sazonais dos eventos constantes no calendário municipal, incluindo características, dimensões e complexidades distintas;
- Identificação de métodos e arranjos possíveis para atender às demandas, considerando requisitos estéticos, funcionais, operacionais e de segurança;
- Avaliação de limitações da estrutura pública existente e análise das interfaces necessárias para execução eficiente das atividades;
- Definição dos quantitativos e parâmetros técnicos necessários, com base em levantamento próprio, histórico de execução, extensão dos locais envolvidos e volume de atividades nos períodos de maior demanda;
- Avaliação de impactos operacionais e riscos associados a cada alternativa identificada;
- Análise de ciclo de vida, durabilidade e reaproveitamento de itens que já compõem o acervo da Secretaria;
- Elaboração de estimativa de custos, utilizando fontes oficiais, referências públicas e



experiências de entes que executem atividades semelhantes;

- Indicação das soluções mais adequadas à realidade municipal, respeitando critérios de eficiência, economicidade e atendimento ao interesse coletivo.

O ETP deverá apresentar cenário comparativo claro, permitindo que a decisão administrativa seja tomada com embasamento técnico, sem direcionamento ou prévio comprometimento com forma específica de solução.

5. Justificativa da Quantidade

A definição da quantidade necessária para atender às demandas da Secretaria Municipal de Cultura baseou-se em dados históricos provenientes de processos administrativos já executados pelo Município de Balsas – MA, relacionados à organização de eventos culturais, cívicos, comemorativos e institucionais. Para essa análise, foram considerados os seguintes instrumentos:

- Contrato Administrativo nº 175/2025 – Processo Administrativo nº 3001.05/2025 – Pregão Eletrônico nº 08/2025 – Ata de Registro de Preços nº 33/2025;
- Contrato Administrativo nº 331/2025 – Processo Administrativo nº 3001.05/2025 – Pregão Eletrônico nº 08/2025 – Ata de Registro de Preços nº 34/2025;
- Contrato Administrativo nº 285/2025 – Processo Administrativo nº 1802.02/2025 – Pregão Eletrônico nº 06/2025 – Ata de Registro de Preços nº 42/2025;
- Contrato Administrativo nº 286/2025 – Processo Administrativo nº 1802.02/2025 – Pregão Eletrônico nº 06/2025 – Ata de Registro de Preços nº 43/2025;
- Contrato Administrativo nº 287/2025 – Processo Administrativo nº 1802.02/2025 – Pregão Eletrônico nº 06/2025 – Ata de Registro de Preços nº 44/2025;
- Contrato Administrativo nº 358/2025 – Processo Administrativo nº 1802.02/2025 – Pregão Eletrônico nº 06/2025 – Ata de Registro de Preços nº 43/2025.

Esses instrumentos registram demandas anteriormente atendidas em eventos públicos de grande circulação, garantindo à Unidade Requisitante uma base histórica sólida para estimar o volume aproximado de necessidades futuras. A partir da consolidação desses dados, foi possível:

- Identificar padrões médios de utilização por evento, considerando frequência, porte e natureza das festividades;
- Estabelecer parâmetros quantitativos compatíveis com a dimensão dos espaços públicos tradicionalmente utilizados, como praças, avenidas e prédios institucionais;
- Avaliar a variação de demanda entre eventos de maior abrangência, como festividades municipais de grande público, e eventos de menor escala;
- Prever necessidades adicionais para atendimento de atividades sazonais, demandas extraordinárias e continuidade das práticas organizacionais adotadas em exercícios anteriores;
- Considerar o histórico de esforço operacional necessário, conforme registrado em relatórios técnicos e dados de execução constantes nos processos administrativos analisados.



A presente estimativa, portanto, resulta de um levantamento fundamentado em instrumentos oficiais e respaldado pela experiência administrativa acumulada. Trata-se de quantidade coerente com o comportamento real das demandas anualizadas, observando critérios de proporcionalidade, racionalidade técnica e adequada programação do gasto público.

6. Data Prevista da Demanda



O início da execução do objeto está previsto para **novembro de 2025**, com **vigência de 12 (doze) meses**, conforme levantamento estimado de consumo anual.

Solicito a autuação do processo administrativo, com a devida instrução da fase preparatória a ser conduzida pela equipe de Planejamento da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos. Após a instrução inicial, requer-se o regular prosseguimento do feito, nos termos da legislação vigente.

Declaro que a formalização da presente demanda é fundamentada nas justificativas técnicas e operacionais detalhadas neste documento, as quais evidenciam a real necessidade da contratação para o adequado desempenho das atribuições institucionais desta Secretaria.

Balsas/MA, 31 de outubro de 2025.


Alexandro Barbosa Montelo
Secretaria Municipal de Cultura



Comunicação Interna nº 624/2025/SEFIN

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, o Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.

1. Unidade Requisitante



Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária
Secretário: Diego Silva Scherer

2. Justificativa da Necessidade

Em atenção à CI nº 157/2025, encaminhada pela Secretaria Municipal de Cultura que apresenta demanda para atendimento das atividades de preparação, ambientação e adequação estética dos espaços públicos utilizados em eventos comemorativos, cívicos, religiosos e culturais que compõem o calendário oficial de Balsas – MA. Essa agenda envolve ações de grande relevância coletiva, com fluxo intenso de público e repercussão direta sobre a dinâmica urbanística, cultural e social da cidade.

2.1. Problema identificado

Atualmente, a Secretaria dispõe de estrutura limitada para organizar os ambientes públicos de forma compatível com o porte e a complexidade dos eventos realizados ao longo do ano. Há insuficiência de materiais, carência de suporte técnico especializado e ausência de mecanismos que permitam o tratamento adequado dos elementos decorativos já pertencentes ao acervo municipal.

Essa limitação estrutural tem gerado obstáculos recorrentes, tais como:

- Dificuldade para organizar e ambientar diferentes pontos da cidade dentro dos prazos estabelecidos;
- Degradação de elementos decorativos utilizados em eventos anteriores, sem condições adequadas de recuperação;
- Ocorrência de intervenções improvisadas, realizadas sem planejamento técnico adequado;
- Redução do padrão estético esperado pela população e visitantes;
- Dificuldade para manter continuidade, coerência visual e identidade temática nos eventos tradicionais;
- Aumento de riscos para frequentadores e servidores, diante de métodos improvisados de organização dos espaços;
- Comprometimento da atratividade turística e cultural em períodos de grande movimento social.

2.2. Riscos e impacto da não solução

Se a situação permanecer sem resposta, o município estará sujeito a:

- Prejuízos na execução dos eventos programados, com possibilidade de atrasos e insuficiência na preparação das áreas públicas;
- Perdas patrimoniais, decorrentes da deterioração de materiais já adquiridos ao longo dos anos;





- Redução da participação popular e da experiência urbana em eventos tradicionais;
- Desalinhamento entre o calendário cultural e a capacidade operacional da Secretaria;
- Potencial aumento de custos futuros, caso seja necessário realizar ações emergenciais;
- Fragilização da imagem institucional da Administração, especialmente em períodos de grande visibilidade.

A necessidade apresentada tem natureza contínua, recorrente e diretamente vinculada às atribuições institucionais da Secretaria de Cultura.



3. Indicação da Equipe de Planejamento

- Maryelle Kellyne Lopes Santos

4. Das Especificações da Demanda



Considerando os elementos acima, solicita-se à equipe de Planejamento a elaboração de **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, com vistas a examinar, de maneira isenta e fundamentada, as alternativas tecnicamente possíveis para atender às demandas relacionadas à ambientação e adequação estética dos espaços públicos em eventos culturais.

O ETP deverá contemplar, no mínimo:

- Levantamento das necessidades recorrentes e sazonais dos eventos constantes no calendário municipal, incluindo características, dimensões e complexidades distintas;
- Identificação de métodos e arranjos possíveis para atender às demandas, considerando requisitos estéticos, funcionais, operacionais e de segurança;
- Avaliação de limitações da estrutura pública existente e análise das interfaces necessárias para execução eficiente das atividades;
- Definição dos quantitativos e parâmetros técnicos necessários, com base em levantamento próprio, histórico de execução, extensão dos locais envolvidos e volume de atividades nos períodos de maior demanda;
- Avaliação de impactos operacionais e riscos associados a cada alternativa identificada;
- Análise de ciclo de vida, durabilidade e reaproveitamento de itens que já compõem o acervo da Secretaria;
- Elaboração de estimativa de custos, utilizando fontes oficiais, referências públicas e experiências de entes que executem atividades semelhantes;
- Indicação das soluções mais adequadas à realidade municipal, respeitando critérios de eficiência, economicidade e atendimento ao interesse coletivo.

O ETP deverá apresentar cenário comparativo claro, permitindo que a decisão administrativa seja tomada com embasamento técnico, sem direcionamento ou prévio comprometimento com forma específica de solução.



5. Justificativa da Quantidade

A definição da quantidade necessária para atender às demandas da Secretaria Municipal de Cultura baseou-se em dados históricos provenientes de processos administrativos já executados pelo Município de Balsas – MA, relacionados à organização de eventos culturais, cívicos, comemorativos e institucionais. Para essa análise, foram considerados os seguintes instrumentos:

- Contrato Administrativo nº 175/2025 – Processo Administrativo nº 3001.05/2025 – Pregão Eletrônico nº 08/2025 – Ata de Registro de Preços nº 33/2025;
- Contrato Administrativo nº 331/2025 – Processo Administrativo nº 3001.05/2025 – Pregão Eletrônico nº 08/2025 – Ata de Registro de Preços nº 34/2025;
- Contrato Administrativo nº 285/2025 – Processo Administrativo nº 1802.02/2025 – Pregão Eletrônico nº 06/2025 – Ata de Registro de Preços nº 42/2025;
- Contrato Administrativo nº 286/2025 – Processo Administrativo nº 1802.02/2025 – Pregão Eletrônico nº 06/2025 – Ata de Registro de Preços nº 43/2025;
- Contrato Administrativo nº 287/2025 – Processo Administrativo nº 1802.02/2025 – Pregão Eletrônico nº 06/2025 – Ata de Registro de Preços nº 44/2025;
- Contrato Administrativo nº 358/2025 – Processo Administrativo nº 1802.02/2025 – Pregão Eletrônico nº 06/2025 – Ata de Registro de Preços nº 43/2025.

Esses instrumentos registram demandas anteriormente atendidas em eventos públicos de grande circulação, garantindo à Unidade Requisitante uma base histórica sólida para estimar o volume aproximado de necessidades futuras. A partir da consolidação desses dados, foi possível:

- Identificar padrões médios de utilização por evento, considerando frequência, porte e natureza das festividades;
- Estabelecer parâmetros quantitativos compatíveis com a dimensão dos espaços públicos tradicionalmente utilizados, como praças, avenidas e prédios institucionais;
- Avaliar a variação de demanda entre eventos de maior abrangência, como festividades municipais de grande público, e eventos de menor escala;
- Prever necessidades adicionais para atendimento de atividades sazonais, demandas extraordinárias e continuidade das práticas organizacionais adotadas em exercícios anteriores;
- Considerar o histórico de esforço operacional necessário, conforme registrado em relatórios técnicos e dados de execução constantes nos processos administrativos analisados.

A presente estimativa, portanto, resulta de um levantamento fundamentado em instrumentos oficiais e respaldado pela experiência administrativa acumulada. Trata-se de quantidade coerente com o comportamento real das demandas anualizadas, observando critérios de proporcionalidade, racionalidade técnica e adequada programação do gasto público.

6. Data Prevista da Demanda



O início da execução do objeto está previsto para **setembro de 2025**, com **vigência de 12 (doze) meses**, conforme levantamento estimado de consumo anual.



SEFIN

Secretaria Municipal de Finanças,
Planejamento e Gestão Tributária

FLS 000010

Solicito e autorizo a autuação processual, com a devida Instrução da fase preparatória do certame a ser desenvolvida pela equipe de Planejamento da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos. Após, se dê prosseguimento ao feito.

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Balsas/MA, 03 de novembro de 2025.

Diego Silva Scherer

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

